

**Estado do Pará**  
**GOVERNO MUNICIPAL DE ITAITUBA**  
 Prefeitura Municipal de Itaituba



**ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA**

**1.0. OBJETO.**

1.1. Consiste na aquisição de materiais de construção em geral, destinados a manutenção dos espaços físicos das Escolas e Centros Educacionais da Rede Municipal de Ensino e da Sede da Secretaria Municipal de Educação, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	QUANTIDADE	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00001	Caibros em madeira de lei de 04 x 07 cm de 6 metros Caibros em madeira de lei de 04 x 07 cm de 6 metros	1,800.00	METRO	7,750	13.950,00
00002	Caixilho PORTAL 210X90 Caixilho portal, em madeira de Lei 210 x 90	150.00	UNIDADE	158,000	23.700,00
00003	Portal de madeira de Lei 210 x 80 Portal de madeira de Lei 210 x 80	300.00	UNIDADE	394,500	118.350,00
00004	Ripão de madeira 2,5 x 7 x 6 metros Ripão de madeira 2,5 x 7 x 6 metros	1,000.00	UNIDADE	31,580	31.580,00
00005	Tábua para caixaria de medida 2,5 cm x 25 cm x 6 Tábua para caixaria de medida 2,5 cm x 25 cm x 6	2,400.00	METRO	16,440	39.456,00
00006	Quadrado de madeira de Lei 4 x 4 x 7 metros Quadrado de madeira de Lei 4 x 4 x 7 metros	950.00	UNIDADE	142,000	134.900,00
00007	Vigas de madeira de lei 5 x 12 de 4 metros Vigas de madeira de lei 5 x 12 de 4 metros	400.00	UNIDADE	85,000	34.000,00
00008	Vigas de madeira de Lei 7 x 15 de 4 metros Vigas de madeira de Lei 7 x 15 de 4 metros	300.00	UNIDADE	121,500	36.450,00
00009	Vigas de madeira de Lei 7 x 15 de 6 metros Vigas de madeira de Lei 7 x 15 de 6 metros	300.00	UNIDADE	160,000	48.000,00
00010	Adesivo Plástico Branco de 1Kg Adesivo Plástico Branco de 1Kg	300.00	UNIDADE	49,900	14.970,00
00011	Aditivo líquido (substituto do cal) Aditivo líquido (substituto do cal) para argamassa, embalagens de				

**Estado do Pará**  
**GOVERNO MUNICIPAL DE ITAITUBA**  
 Prefeitura Municipal de Itaituba



	1 litro. Validade mínima de 24 meses		
	300.00 LITRO	20,000	6.000,00
00012	ARAME RECOZIDO N°18		
	ARAME RECOZIDO N°18		
	300.00 QUILO	19,710	5.913,00
00013	ARGAMASSA COLANTE AC II PCT/20KG		
	ARGAMASSA COLANTE AC II PCT/20 KG		
	5,000.00 PACOTE	26,300	131.500,00
00014	Assento com tampa para vaso sanitário		
	Assento com tampa para vaso sanitário		
	cor:branca		
	2,000.00 UNIDADE	29,900	59.800,00
00015	Broca aço rápido 6,0		
	Broca aço rápido 6,0 Tipo: Helicoidais, Material: Aço Rápido, Acabamento brilhante Haste cilíndrica, Corte à direita, Padrão dimensional		
	350.00 UNIDADE	6,230	2.180,50
00016	Broca para concreto c/ norma DIN 8039, ponta de Wídia 10,0mm		
	Broca para concreto c/ norma DIN 8039, ponta de Wídia 10,0mm		
	350.00 UNIDADE	8,700	3.045,00
00017	Broca para concreto 6,0mm		
	Broca para concreto c/ norma DIN 8039, ponta de Wídia 6,0mm		
	350.00 UNIDADE	5,400	1.890,00
00018	Bucha número 10 para fixação, 1 pacote com 500 unidades		
	Bucha número 10 para fixação, 1 pacote com 500 unidades. Material: Polietileno de alta densidade (PEAD) - plástico. Indicada para fixação em concreto e alvenaria. Diâmetro: 10 mm. Comprimento 48 mm.		
	300.00 PACOTE	0,150	45,00
00019	Bucha número 8 para fixação, 1 pacote com 1000 unidades		
	Bucha número 8 para fixação, 1 pacote com 1000 unidades. Material: polietileno de alta densidade (PEAD) - plástico. Indicada para fixação em concreto e alvenaria - Diâmetro: 8 mm. Comprimento 40mm		
	300.00 PACOTE	0,100	30,00
00020	CADEADO 40MM		
	Cadeado 40 mm. Fabricado em aço ABNT 1010/1020 aço inoxidável - latão.		
	350.00 UNIDADE	30,710	10.748,50
00021	Capote de cerâmica 40 x 15 cm		
	Capote de cerâmica 40 x 15 cm		
	5,000.00 UNIDADE	7,660	38.300,00
00022	Cola adesivo instantânea 100g		
	Cola adesivo instantânea 100g		
	350.00 UNIDADE	24,980	8.743,00
00023	DISCO DE LIXA 4 G -24		
	DISCO DE LIXA 4 G -24		
	300.00 UNIDADE	4,890	1.467,00
00024	DISCO DE LIXA 4 G -50		
	DISCO DE LIXA 4 G -50		

**Estado do Pará**  
**GOVERNO MUNICIPAL DE ITAITUBA**  
 Prefeitura Municipal de Itaituba



	300.00 UNIDADE	5,000	1.500,00
00025	Disco corte 10 x 1/8 x3/4 (254,0 x 3,2 x 19)		
	Disco corte 10 x 1/8 x3/4 (254,0 x 3,2 x 19)		
	300.00 UNIDADE	19,010	5.703,00
00026	Disco de corte 10 x 3/4		
	Disco de corte 10 x 3/4		
	300.00 UNIDADE	11,730	3.519,00
00027	Disco de corte 10 x 5/8		
	Disco de corte 10 x 5/8		
	300.00 UNIDADE	22,500	6.750,00
00028	Estopa 1Kg		
	Estopa 1Kg		
	300.00 PACOTE	10,900	3.270,00
00029	Fechadura externa completa p/ porta de ferro		
	Fechadura externa completa p/ porta de ferro; 130mm x 40mm x 13mm, distância de broca 21mm, de médio tráfego, acabamento cromo/inox. Norma NBR 14913		
	600.00 UNIDADE	49,900	29.940,00
00030	Fechadura externa completa p/ porta de madeira		
	Fechadura externa completa p/ porta de madeira; 122mm x 61mm x 14mm, eixo 53mm,		
	600.00 UNIDADE	67,500	40.500,00
00031	FORRO DE PVC.		
	Forro PVC . Dimensões; 10 x 200 mm barra com no mínimo 6 metros.		
	cor : branca		
	8,000.00 METRO QUADRADO	26,650	213.200,00
00032	LIXA N°120 PARA FERRO, TAM.225 X 278mm		
	LIXA N°120 PARA FERRO, TAM.225 X 278mm		
	1,500.00 UNIDADE	2,440	3.660,00
00033	lixa n° 120 para madeira, tam.225x277mm		
	lixa n° 120 para madeira, tam.225x277mm		
	1,500.00 UNIDADE	1,430	2.145,00
00034	Manta asfáltica 150mm x 10m.		
	Manta asfáltica (Fita adesiva aluminizada). Dimensões; 150mm x 10m.		
	500.00 ROLO	69,500	34.750,00
00035	MDF BP preto tx pr 15 mm 2,75 mx 1,85		
	MDF BP preto tx pr 15 mm 2,75 mx 1,85		
	250.00 UNIDADE	440,000	110.000,00
00036	Parafuso sextavado 1/4 x 50mm caixa com 100 unidades		
	Parafuso sextavado 1/4 x 50mm caixa com 100 unidades		
	400.00 CAIXA	49,990	19.996,00
00037	Parafuso sextavado 1/4 x 60mm caixa com 100 unidades		
	Parafuso sextavado 1/4 x 60mm caixa com 100 unidades		
	400.00 CAIXA	58,000	23.200,00
00038	Parafuso sextavado 1/4 x 70mm caixa com 100 unidades		
	Parafuso sextavado 1/4 x 70mm caixa com 100 unidades		
	400.00 CAIXA	68,370	27.348,00

**Estado do Pará**  
**GOVERNO MUNICIPAL DE ITAITUBA**  
**Prefeitura Municipal de Itaituba**



00039	Perfil ( emenda para forro)		
	Perfil ( emenda para forro)		
	3,000.00 METRO	28,900	86.700,00
00040	Pia de aço inox 160x55 2 cuba		
	Pia de aço inox 160x55 2 cuba		
	250.00 UNIDADE	515,000	128.750,00
00041	LAVATÓRIO DE MÃO		
	LAVATÓRIO DE MÃO, MATERIAL: LOUÇA, COMPRIMENTO: 560 MM, LARGURA: 500MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM COLUNA, COR: BRANCA		
	250.00 UNIDADE	230,000	57.500,00
00042	Piso cerâmico 45cm x 45cm, PEI-4.		
	Piso cerâmico 45cm x 45cm, PEI-4. Cor a ser definida pela instituição		
	10,000.00 METRO QUADRADO	26,600	266.000,00
00043	Piso cerâmico 45cm x 45cm, PEI-5		
	Piso cerâmico 45cm x 45cm, PEI-5. Cor a ser definida pela instituição		
	10,000.00 METRO QUADRADO	34,800	348.000,00
00044	PREGO 12X12		
	PREGO 12X12		
	400.00 QUILO	18,820	7.528,00
00045	PREGO 17X27		
	PREGO 17X27		
	400.00 QUILO	18,900	7.560,00
00046	Prego para telha 18 x 30		
	Prego para telha 18 x 30 mm		
	400.00 QUILO	21,990	8.796,00
00047	REVESTIMENTO CERÂMICO 32 X 57 PEI 4.		
	REVESTIMENTO CERÂMICO 32 X 57 PEI 4.COR A SER DEFINIDA PELA INSTITUIÇÃO.		
	10,000.00 METRO QUADRADO	28,500	285.000,00
00048	REAJUNTE PARA CERÂMICAS, SECAGEM RÁPIDA 24 HORAS. EMBALAGENS DE 1 KG		
	REAJUNTE PARA CERÂMICAS, SECAGEM RÁPIDA 24 HORAS. EMBALAGENS DE 1KG		
	1,500.00 QUILO	11,000	16.500,00
00049	Roda forro em PVC, comprimento 6 metros		
	Roda forro em PVC, comprimento 6 metros		
	4,000.00 UNIDADE	25,900	103.600,00
00050	Tampão de ferro galvanizado 1/2".		
	Tampão de ferro galvanizado 1/2".		
	250.00 UNIDADE	7,190	1.797,50
00051	Tanque lavar roupa de 2 cubas, material: granitina, comp 120cm x 50 cm		
	Tanque lavar roupa de 2 cubas, material: granitina, comprimento: 120cm, Largura: 50 cm		
	150.00 UNIDADE	235,140	35.271,00
00052	Telha de fibrocimento (sem amianto) 2,44mx50cmx4mm		
	Telha de fibrocimento (sem amianto) 2,44mx50cmx4mm		
	4,500.00 UNIDADE	27,980	125.910,00

**Estado do Pará**  
**GOVERNO MUNICIPAL DE ITAITUBA**  
**Prefeitura Municipal de Itaituba**



00053	Telha de fibrocimento (sem amianto) 2,44mx1.10cmx5mm Telha de fibrocimento (sem amianto) 2,44mx1.10cmx5mm 4,500.00 UNIDADE	79,980	359.910,00
00054	Treliça de ferro para construção civil . Treliça tb 81 - 80 mm - 12 m Treliça de ferro para construção civil . tb 81 - 80 mm - 12 m - peça 8,82kg nervuradas utilizam aço arcelormittal 60 nervurado (ca 60) em todos os fios que as compõem. 800.00 UNIDADE	84,800	67.840,00
00055	VEDALIT ADITIVO PLASTIFICANTE PARA ARGAMASSA DE 3.600 LITRO VEDALIT ADITIVO PLASTIFICANTE PARA ARGAMASSA DE 3.600 LITRO 1,820.00 UNIDADE	41,990	76.421,80
00056	Vergalhão Liso 3/8(9,52mm) c/99cm 12 MT Vergalhão Liso de ferro 3/8(9,52mm) c/99cm 12 MT 800.00 UNIDADE	76,730	61.384,00
00057	AREIA MÉDIA LAVADA PARA CONSTRUÇÃO AREIA MÉDIA LAVADA PARA CONSTRUÇÃO 1,220.00 METRO CÚBICO	188,090	229.469,80
00058	Pedra brita nº 1 Pedra brita nº 1 350.00 METRO CÚBICO	250,000	87.500,00
00059	Pedra brita nº 2 Pedra brita nº 2 350.00 METRO CÚBICO	299,990	104.996,50
00060	TIJOLO DE 6 FUROS COM PADRÃO DA ABNT DE 19 CM DE COMPRIMENTO X 9 CM DE LARGURA X TIJOLO DE 6 FUROS COM PADRÃO DA ABNT DE 19 CM DE COMPRIMENTO X 9 CM DE LARGURA X 14 CM DE ALTURA 60.00 MILHEIRO	900,000	54.000,00
00061	Tijolo de 8 furos com padrão da Abnt de 24 cm de comprimento x 12 cm de largura Tijolo de 8 furos com padrão da Abnt de 24 cm de comprimento x 12 cm de largura x 14 cm de altura. 60.00 MILHEIRO	1.152,450	69.147,00
00062	Cimento CP II, saco de 50 kg Cimento CP II, saco de 50 kg 10,000.00 SACO	52,000	520.000,00
00063	ADAPTADOR HIDRÁULICO 20X1/2 DE PVC ADAPTADOR HIDRÁULICO 20X1/2 DE PVC 300.00 UNIDADE	0,600	180,00
00064	ADAPTADOR HIDRÁULICO 25X3/4 DE PVC ADAPTADOR HIDRÁULICO 25X3/4 DE PVC 300.00 UNIDADE	0,950	285,00
00065	ADAPTADOR HIDRÁULICO 32X1 DE PVC ADAPTADOR HIDRÁULICO 32X1 DE PVC 300.00 UNIDADE	2,250	675,00
00066	ANEL DE VEDAÇÃO PARA VASO SANITÁRIO ANEL DE VEDAÇÃO PARA VASO SANITÁRIO 500.00 UNIDADE	12,300	6.150,00
00067	Bóia 1/2" para caixa d'água		

**Estado do Pará**  
**GOVERNO MUNICIPAL DE ITAITUBA**  
 Prefeitura Municipal de Itaituba



	Bóia 1/2" para caixa d'água, c/ porca de fixação, haste de alumínio em torno de 200 mm e balão plástico chato.		
	60.00 UNIDADE	32,000	1.920,00
00068	Caixa d'água com capacidade para 1.000 litros		
	Caixa d'água com capacidade para 1.000 litros, redonda, com tampa de encaixe, impossibilitada a infiltrações de raios "UV", material em polietileno.		
	35.00 UNIDADE	438,670	15.353,45
00069	Caixa d'água com capacidade para 2.000 litros		
	Caixa d'água com capacidade para 2.000 litros, redonda, com tampa de encaixe, impossibilitada a infiltrações de raios "UV", material em polietileno.		
	35.00 UNIDADE	890,000	31.150,00
00070	Caixa d'água com capacidade para 3.000 litros		
	Caixa d'água com capacidade para 3.000 litros, redonda, com tampa de encaixe, impossibilitada a infiltrações de raios "UV", material em polietileno.		
	35.00 UNIDADE	2.009,950	70.348,25
00071	Caixa d'água com capacidade para 5.000 litros		
	Caixa d'água com capacidade para 5.000 litros, redonda, com tampa de encaixe, impossibilitada a infiltrações de raios "UV", material em polietileno		
	35.00 UNIDADE	2.700,000	94.500,00
00072	Caixa de descarga		
	Caixa de descarga Material em polietileno e engate flexível em PVC; - Volume útil - 6,8 a 9,0 litros;		
	1,500.00 UNIDADE	39,570	59.355,00
00073	TUBO PVC ESGOTO 100 MM, BARRA COM 6 METROS		
	TUBO PVC ESGOTO 100 MM, BARRA COM 6 METROS		
	600.00 UNIDADE	92,000	55.200,00
00074	TUBO PVC ESGOTO 40 MM, BARRA COM 6 METROS		
	TUBO PVC ESGOTO 40 MM, BARRA COM 6 METROS		
	500.00 UNIDADE	41,000	20.500,00
00075	TUBO PVC ESGOTO 50 MM, BARRA COM 6 METROS		
	TUBO PVC ESGOTO 50 MM, BARRA COM 6 METROS		
	600.00 UNIDADE	57,270	34.362,00
00076	TUBO PVC HIDRÁULICO 20 MM, BARRA COM 6 METROS		
	TUBO PVC HIDRÁULICO 20 MM, BARRA COM 6 METROS		
	600.00 UNIDADE	18,820	11.292,00
00077	TUBO PVC HIDRÁULICO 25 MM, BARRA COM 6 METROS		
	TUBO PVC HIDRÁULICO 25 MM, BARRA COM 6 METROS		
	600.00 UNIDADE	25,000	15.000,00
00078	TUBO PVC HIDRÁULICO 40 MM, BARRA COM 6 METROS		
	TUBO PVC HIDRÁULICO 40 MM, BARRA COM 6 METROS		
	400.00 UNIDADE	49,750	19.900,00
00079	TUBO PVC HIDRÁULICO 32 MM, BARRA COM 6 METROS		
	TUBO PVC HIDRÁULICO 32 MM, BARRA COM 6 METROS		
	500.00 UNIDADE	32,390	16.195,00
00080	TUBO PVC HIDRÁULICO 50 MM, BARRA COM 6 METROS		
	TUBO PVC HIDRÁULICO 50 MM, BARRA COM 6 METROS		

**Estado do Pará**  
**GOVERNO MUNICIPAL DE ITAITUBA**  
**Prefeitura Municipal de Itaituba**



	600.00 UNIDADE	79,340	47.604,00
00081	Cola - adesivo plástico para PVC, tubos de 75 gramas. Cola - adesivo plástico para PVC, tubos de 75 gramas.		
	600.00 TUBO	6,800	4.080,00
00082	Cadeado 60 mm Cadeado 60 mm em latão corpo em latão maciço e chave em latão materiais empregados: aço inox e materiais não ferrosos acompanha 2 chaves.		
	350.00 UNIDADE	61,940	21.679,00
00083	Engate flexível 40 cm, com nípel, p/caixa de descarga Engate flexível 40 cm, com nípel, p/caixa de descarga		
	400.00 UNIDADE	5,530	2.212,00
00084	Engate flexível de alumínio 1/2"x40cm Engate flexível de alumínio 1/2"x40cm		
	400.00 UNIDADE	22,000	8.800,00
00085	Joelho de 90° em PVC, hidráulico 20 mm x «" Joelho de 90° em PVC, hidráulico 20 mm x 1/2.		
	400.00 UNIDADE	1,200	480,00
00086	Joelho de 90° em PVC, hidráulico 25 x 3/4 Joelho de 90° em PVC, hidráulico 25 x 3/4		
	400.00 UNIDADE	2,680	1.072,00
00087	Joelho de 90° em PVC, com 100 mm Joelho de 90° em PVC, com 100 mm, para esgoto.		
	400.00 UNIDADE	8,000	3.200,00
00088	Joelho de 90° em PVC, com 40 mm, para esgoto. Joelho de 90° em PVC, com 40 mm, para esgoto.		
	400.00 UNIDADE	1,200	480,00
00089	Joelho de 90° em PVC, com 50 mm, para esgoto. Joelho de 90° em PVC, com 50 mm, para esgoto.		
	400.00 UNIDADE	2,800	1.120,00
00090	Joelho de 90° em PVC, hidráulico 25 x « Joelho de 90° em PVC, hidráulico 25 x 1/2		
	400.00 UNIDADE	3,680	1.472,00
00091	Joelho de 90° hidráulico soldável PVC 20 mm. Joelho de 90° hidráulico soldável PVC 20 mm.		
	400.00 UNIDADE	0,670	268,00
00092	Joelho de 90° hidráulico soldável PVC 25 mm. Joelho de 90° hidráulico soldável PVC 25 mm.		
	400.00 UNIDADE	0,830	332,00
00093	Luva hidráulica em PVC de 1/2" Luva hidráulica em PVC de 1/2".		
	400.00 UNIDADE	1,520	608,00
00094	Luva hidráulica em PVC de 20 x 1/2". Luva hidráulica em PVC de 20 x 1/2".		
	400.00 UNIDADE	2,000	800,00
00095	Luva hidráulica em PVC de 25 x 1/2". Luva hidráulica em PVC de 25 x 1/2".		
	400.00 UNIDADE	3,960	1.584,00

**Estado do Pará**  
**GOVERNO MUNICIPAL DE ITAITUBA**  
 Prefeitura Municipal de Itaituba



00096	Luva hidráulica soldável em PVC 20 mm. Luva hidráulica soldável em PVC 20 mm. 400.00 UNIDADE	3,000	1.200,00
00097	Luva hidráulica soldável em PVC 25 mm. Luva hidráulica soldável em PVC 25 mm. 400.00 UNIDADE	3,100	1.240,00
00098	Luva hidráulica soldável em PVC 50 mm. Luva hidráulica soldável em PVC 50 mm. 400.00 UNIDADE	5,500	2.200,00
00099	Mangueira Alta Pressão PT 300 1/4 Mangueira Alta Pressão PT 300 1/4 300.00 METRO	5,190	1.557,00
00100	Mangueira Cristal, de nível 5/16" Mangueira Cristal, de nível 5/16" 2,000.00 METRO	2,580	5.160,00
00101	Mangueira preta em polietileno 3/4" Mangueira preta em polietileno 3/4" 2,000.00 METRO	2,560	5.120,00
00102	Mangueira preta em polietileno 1/2" Mangueira preta em polietileno 1/2" 2,000.00 METRO	2,350	4.700,00
00103	Refil para Filtro de água Refil para Filtro de água 300151 Branco 300.00 UNIDADE	44,990	13.497,00
00104	Refil para filtro de água 9.3/4 Refil para filtro de água AP 2300 9.3/4(telado ) 300.00 UNIDADE	56,250	16.875,00
00105	Registro de esfera VS, compacto roscável- 1/2". Registro de esfera VS, compacto roscável, rosca de 1/2". 200.00 UNIDADE	10,650	2.130,00
00106	Registro de esfera VS, compacto roscável-3/4". Registro de esfera VS, compacto roscável, rosca de 3/4". 200.00 UNIDADE	20,500	4.100,00
00107	Registro de esfera VS, compacto soldável, 20 mm. Registro de esfera VS, compacto soldável, 20 mm. 300.00 UNIDADE	13,590	4.077,00
00108	Registro de esfera VS, compacto soldável, 25mm. Registro de esfera VS, compacto soldável, 25mm. 300.00 UNIDADE	14,650	4.395,00
00109	Registro de esfera, hidráulico, em metal- 1/2". Registro de esfera, hidráulico, em metal, rosca de 1/2". 300.00 UNIDADE	28,960	8.688,00
00110	Registro de esfera, hidráulico, em metal-3/4 Registro de esfera, hidráulico, em metal, rosca de 3/4 300.00 UNIDADE	31,310	9.393,00
00111	Sifão ajustável duplo para pias Sifão ajustável duplo para pias, lavatórios e tanques 500.00 UNIDADE	17,000	8.500,00
00112	TÊ DE ESGOTO DE 100mm TÊ DE ESGOTO DE 100mm		



**Estado do Pará**  
**GOVERNO MUNICIPAL DE ITAITUBA**  
 Prefeitura Municipal de Itaituba



00113	400.00 UNIDADE	8,200	3.280,00
	TÊ DE ESGOTO DE 100mmX50mm		
	TÊ DE ESGOTO DE 100mmX50mm		
00114	400.00 UNIDADE	14,150	5.660,00
	TÊ DE ESGOTO DE 40mm		
	TÊ DE ESGOTO DE 40mm		
00115	400.00 UNIDADE	2,470	988,00
	TÊ DE ESGOTO DE 50mm		
	TÊ DE ESGOTO DE 50mm		
00116	500.00 UNIDADE	6,720	3.360,00
	TÊ DE PVC HIDRÁULICO DE 20mm		
	TÊ DE PVC HIDRÁULICO DE 20mm		
00117	500.00 UNIDADE	2,090	1.045,00
	TÊ DE PVC HIDRÁULICO DE 25mm		
	TÊ DE PVC HIDRÁULICO DE 25mm		
00118	500.00 UNIDADE	2,600	1.300,00
	TÊ DE PVC HIDRÁULICO DE 32mm		
	TÊ DE PVC HIDRÁULICO DE 32mm		
00119	500.00 UNIDADE	2,930	1.465,00
	TÊ EM FERRO GALVANIZADO DE 1/2		
	TÊ EM FERRO GALVANIZADO DE 1/2		
00120	300.00 UNIDADE	13,170	3.951,00
	TÊ EM FERRO GALVANIZADO DE 3/4		
	TÊ EM FERRO GALVANIZADO DE 3/4		
00121	300.00 UNIDADE	18,060	5.418,00
	TORNEIRA PLÁSTICA PRETA PARA JARDIM 1/2 POL.6		
	TORNEIRA PLÁSTICA PRETA PARA JARDIM 1/2 POL.6		
00122	300.00 UNIDADE	4,400	1.320,00
	TORNEIRA PLÁSTICA PARA TANQUE 1/2		
	TORNEIRA PLÁSTICA DE PAREDE PARA TANQUE 1/2		
00123	500.00 UNIDADE	24,040	12.020,00
	TORNEIRA PLÁSTICA 10CM COM BICO, PARA TANQUE		
	TORNEIRA PLÁSTICA 10CM COM BICO, PARA TANQUE		
00124	500.00 UNIDADE	15,510	7.755,00
	Válvula da pia de banheiro.6 cm x6 cm x 7 cm-liga de zinco		
	Válvula da pia de banheiro. Comprimento 6 cm, largura 6 cm, altura 7 cm, material liga de zinco		
00125	500.00 UNIDADE	24,550	12.275,00
	Válvula De Escoamento Para 3.1/2.- pia de cozinha inox		
	Válvula De Escoamento Para 3.1/2. válvula da pia de cozinha inox		
00126	400.00 UNIDADE	20,000	8.000,00
	Vaso sanitário com 46 cm de profundidade, 38 cm de altura e de largura, pesando		
	Vaso sanitário com 46 cm de profundidade, 38 cm de altura e de largura, pesando 14 kg.		
00127	500.00 UNIDADE	194,000	97.000,00
	VEDA ROSCA 10m		
	VEDA ROSCA 10m		
00128	500.00 UNIDADE	4,300	2.150,00
	Arremate p forro de PVC branco 6 mt		

**Estado do Pará**  
**GOVERNO MUNICIPAL DE ITAITUBA**  
**Prefeitura Municipal de Itaituba**



	Arremate para forro de PVC branco 6 mt		
	4,500.00 UNIDADE	27,230	122.535,00
00129	Compensado 10mm 1,60 x 2,20		
	Compensado 10mm 1,60 x 2,20		
	350.00 FOLHA	168,170	58.859,50
00130	Compensado 12mm 1,60 x 2,20		
	Compensado 12mm 1,60 x 2,20		
	150.00 FOLHA	190,000	28.500,00
00131	Compensado 15mm 1,60 x 2,20		
	Compensado 15mm 1,60 x 2,20		
	350.00 FOLHA	202,280	70.798,00
00132	Disco de desbaste diamantado 115 mm		
	Disco de desbaste diamantado 115 mm		
	500.00 UNIDADE	35,000	17.500,00
00133	Filtro para bebedouro 30X12X13cm		
	Filtro para bebedouro 30X12X13cm		
	300.00 UNIDADE	317,000	95.100,00
00134	Assento com tampa para vaso sanitário Infantil		
	Assento com tampa para vaso sanitário Infantil		
	350.00 UNIDADE	60,000	21.000,00
00135	Vaso sanitário infantil		
	Vaso sanitário infantil - Dimensões Tamanho (AxLxC): 30 x 31 x 41,5 cm Peso: 12,70 Kg, Material: Louça. Assento infantil.		
	300.00 UNIDADE	335,710	100.713,00
00136	Carro de mão, material caçamba, chapa aço galvanizado		
	Carro de mão, material caçamba, chapa aço galvanizado, material chassi ferro, material pés ferro, tipo travessa suporte dianteiro caçamba. Quantidade roda 1, tipo roda pneu maciço, com 3,25 pol de diâmetro, Espessura caçamba 5, comprimento eixo 25, comprimento 80, largura 62, altura 20, 65L		
	50.00 UNIDADE	399,990	19.999,50
00137	Desempenadeira em plástico liso, nas dimensões de 14 x 27, com cabo.		
	Desempenadeira em plástico liso, nas dimensões de 14 x 27, com cabo.		
	100.00 UNIDADE	12,550	1.255,00
00138	FIO DE CORTE QUADRADO 3,0 MmX 312 M PARA ROÇADEIRA		
	FIO DE CORTE QUADRADO 3,0 MmX 312 M PARA ROÇADEIRA		
	50.00 ROLO	281,000	14.050,00
00139	Telha em Cerâmica Portuguesa 40,2x24,3cm		
	Telha em Cerâmica Portuguesa 40,2x24,3cm		
	50.00 MILHEIRO	2,640	132,00
00140	desempenadeira em plástico corrugado, dim 17x27, com cabo		
	desempenadeira em plástico corrugado, nas dimensões de 17 x 27, com cabo		
	100.00 UNIDADE	15,750	1.575,00
00141	Escada Alumínio Dobrável 9 Degraus		
	Escada Alumínio Dobrável 9 Degraus desenvolvida em material alumínio com nove degraus certificação do INMETRO 001009/2016 Dimensões do produto Largura0,57cm Altura2,63cm Profundidade		

**Estado do Pará**  
**GOVERNO MUNICIPAL DE ITAITUBA**  
Prefeitura Municipal de Itaituba



	0,1cm			
	15.00 UNIDADE	603,890	9.058,35	
00142	Serra circular,potencia mínima de 1500w Serra circular profissional, potencia mínima de 1500w, com rotação máxima de 6.000 rpm, Voltagem: 127V, acompanha 1 disco de serra de 24 dentes, 1 chave sextavada- Manual de instruções. Garantia mínima de 1 ano.			
	10.00 UNIDADE	620,000	6.200,00	
00143	FURADEIRA DE IMPACTO PROFISSIONAL DE 1/2"- COM BOLSA E KIT DE ACE SSÓRIOS FURADEIRA DE IMPACTO PROFISSIONAL DE 1/2"-COM BOLSA E KIT DE ACESSÓRIOS :Potência mínima de 650 Watts; Voltagem: 127V;Itens Inclusos: 1 Empunhadreira auxiliar; 1 Chave de Mandril; 1 Limitador de profundidade; 1 Kit com 23 Acessórios: 12 brocas, 10 bits e 1 extensor - Manual de Instruções,Garantia mínima de 1 ano.			
	10.00 UNIDADE	461,690	4.616,90	
VALOR TOTAL R\$				5.779.948,55

1.2. Os materiais de construção em geral deverão apresentar Certificação ABNT, caso haja materiais não submetidos esta condição serão aceitos desde que justificados e comprovados pela licitante.

1.3. Os Itens do quadro acima são todos com ampla participação - Tratamento Diferenciado (Desempate-MPE): para Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, conforme determina a Lei complementar nº 123/06 e alterações vigentes, de acordo com Art. 44, § 2º da Lei complementar nº 123/06 e alterações vigentes.

## 2.0. JUSTIFICATIVA.

2.1. A aquisição dos materiais de construção em geral atenderá as necessidades escolares e centro educacionais e, também, a prédios administrativos utilizados pela Secretaria de Educação, conforme menciona-se, sumariamente, trechos do Estudo Técnico a seguir:

2.1.1. O bom andamento da educação brasileira está em saber adaptar aos ensinamentos as diversidades que a população frequentadora dos ambientes escolares já traz consigo. Essas são conexões necessárias à completude do processo ensino e aprendizagem. Portanto, os encaixes de um excelente andamento do ensino escolar dependem, não somente das aulas ministradas e assistidas, na escola, como também, da harmonia de um ambiente seguro.

2.1.2. A presente solicitação justifica-se em face da necessidade de garantir a manutenção, reformas e aprimoramento das estruturas das Escolas, Centros Educacionais e prédios administrados utilizados pela secretária de Educação, sendo que estas atividades serão feitas por conta da Secretaria Municipal de Educação, a qual possui uma equipe técnica preparada para execução destes serviços. Serviços estes que vem apoiando as escolas e trazendo conforto físico, e conseqüentemente a influência no rendimento de uma



educação significativa.

2.1.3. No oportuno, observa-se que a utilização dos materiais objeto do ETP, servirá para as revitalizações, reformas e/ou construções dos espaços escolares. Que devido ao efetivo funcionamento, bem como pelo uso, a deterioração se encarrega pelas ações do tempo, portanto, a necessidade de reposições de peças hidráulicas, de construções, assim como madeiras, pedras, britas, tijolos, areia.

2.2. Estando assim presentes os documentos e justificativas da necessidade dos materiais de construção em geral, conforme o MEMO Nº 027/2024 de 17 de maio de 2024, Documento de Formalização de Demanda, de 26 de março de 2024, ETP, em anexos no processo, todos devidamente assinados pela Sra. Monica de F. Vieira Oliveira, Secretária Municipal de Educação. Neste passo a Diretoria de Compras através do Setor de Licitação, deu continuidade ao procedimento legal para efetuar o procedimento licitatório do objeto pretendido.

### **3.0. ESTRATÉGIA DE FORNECIMENTO.**

**3.1** A aquisição dos materiais de construção em geral deverá ser fornecida obedecendo às especificações descritas, marca e outras informações de identificação, conforme o disposto no item **1.1** deste termo de referência, sendo recusado item que estiver com alguma característica diferente.

**3.2** O prazo para execução parcelada do fornecimento objeto deste termo de referência, será pelo período de 12 meses, contados da data de assinatura do contrato.

**3.3.** O prazo de entrega **do objeto solicitado** será de até 15 (quinze) dias, contados a partir do recebimento da Ordem de Compra, admitindo-se prorrogação desde que justificado e aceito pela Contratante.

**3.2.1.** A Ordem de compra será emitida, preferencialmente, por meio eletrônico e deverão constar nela as informações acerca do fornecimento do objeto adquirido, detalhando o item e a quantidade demandada.

**3.2.2.** Somente serão aceitas entregas completas, ou seja, nas quantidades totais do item especificado na Ordem de compra.

**3.3.** Todo e qualquer ônus decorrente da entrega do objeto licitado, inclusive frete, será de inteira responsabilidade da CONTRATADA. A movimentação do objeto deste contrato até o local designado para entrega é de inteira responsabilidade da CONTRATADA ou da transportadora, não sendo a CONTRATANTE responsável pelo fornecimento de mão de obra para viabilizar o transporte.

**3.4.** Caso seja verificada qualquer incompatibilidade, o objeto de que trata o termo de referência deverá ser substituído, por conta e ônus da CONTRATADA, em no máximo 5 (cinco) dias úteis. Esse processo de verificação de compatibilidade será também comparado com as especificações disponibilizadas pela licitante, e somente após o cumprimento dessa etapa, será o objeto da licitação definitivamente recebido e aceito;

**3.5.** O recebimento definitivo não excluirá a responsabilidade da CONTRATADA pela perfeita qualidade do



objeto deste termo de referência, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas, observando o prazo de garantia dos mesmos.

#### **4.0. CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS.**

**4.1.** Considerar o critério de julgamento: MENOR PREÇO UNITÁRIO para cada item;

**4.2.** Modo de julgamento - aberto e fechado.

**4.3.** Se caso necessário, a critério do pregoeiro, o vencedor de cada item deverá apresentar amostra com intuito, unicamente, de esclarecimentos de dúvidas quanto ao objeto, para validação da proposta ofertada. Devendo ocorrer este procedimento na fase de julgamento da proposta de preços.

**4.4.** Em havendo a necessidade do cumprimento do item anterior e em detrimento da reprovação/invalidação da amostra, será considerada desclassificada a proposta referente ao item analisado.

#### **5.0. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS E DA DESPESA.**

**5.1.** O objeto desse termo de referência enquadra-se na categoria de bens comuns, de que trata a lei nº 14.133/2021. Portanto, as despesas oriundas desta contratação serão classificadas nas seguintes dotações:

**Exercício 2024 Atividade 0910.123660461.2.068 Manutenção do EJA FUNDEB , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Exercício 2024 Atividade 0910.123650450.2.066 Manutenção e Remuneração do Pessoal Administrativo Ensino Infantil-FUNDEB, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Exercício 2024 Atividade 0910.123610401.2.060 Manutenção e Remuneração do Pessoal de Apoio Administrativo da Educação-FUNDEB, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Exercício 2024 Atividade 0909.121221005.2.036 Manutenção da Secretaria de Educação , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Exercício 2024 Atividade 0909.123610401.2.048 Manutenção das Ações do MDE com Recursos do Salário Educação - QSE, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Exercício 2024 Atividade 0909.121221005.2.036 Manutenção da Secretaria de Educação , Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente.**

**5.2.** As despesas para os anos subsequentes, quando for o caso, será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada a CONTRATANTE, com base nos termos da Lei Orçamentária do Município atual.

#### **6.0. AVALIAÇÃO MÉDIA DE VALORES.**

**6.1.** As pesquisas de preços foram obtidas através dos sites eletrônico <https://paineldepocos.planejamento.gov.br/analise-materiais>, e do <https://operacao.portaldecompraspublicas.com.br>, sob o resultado “mediana” da base de cálculo.



## **7.0. MEDIDAS ACAUTELADORAS.**

**7.1.** Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

## **8.0. CONTROLE DA EXECUÇÃO CONTRATUAL.**

8.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas desta Lei, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

8.2. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Prefeitura Municipal de Itaituba especialmente designados conforme requisitos estabelecidos no art. 7º da Lei 14.133/2021, ou pelos respectivos substitutos, permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição.

8.3. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

8.4. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.

8.5. O fiscal do contrato será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual.

8.6. O contratado deverá manter preposto aceito pela Secretaria Municipal de Educação do Município de Itaituba durante a prestação do serviço e/ou fornecimento do bem para representá-lo na execução do contrato.

8.7. O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de produtos nela empregados.

8.8. O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Secretaria Municipal de Educação ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante.

8.9. O contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato.

8.10. A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à



Secretaria Municipal de Educação a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato nem restringir a regularização e o uso das obras e das edificações, inclusive perante o registro de imóveis, ressalvada a hipótese prevista no § 2º do art. 121 da Lei 14.133/2021.

#### **9.0. DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.**

**9.1.** A disciplina das infrações e sanções administrativas aplicáveis no curso da licitação e da contratação é aquela prevista no Edital.

ITAITUBA - PA, 11 de Junho de 2024.

**RONISON AGUIAR HOLANDA**  
Pregoeiro(a)